



Instituição da Ordem de Santiago em Portugal



Imagem do apóstolo "Santiago nosso padroeiro"

Tombo de todas as propriedades e bens da Ordem da Cavalaria do Apóstolo Santiago, feito pelo mestre D. Jorge, filho de D. João II, duque de Coimbra, senhor de Montemor e de Torres Novas

1510-05-27

TT, Gavetas, Gav. 21, mç. 1, n.º 1





A **Ordem de Santiago** teve origem numa confraria instituída em **1170**, em **Cáceres**, sob a protecção do rei Fernando II de Leão, para defesa do território conquistado aos mouros.

Em **1171** passou a ser protegida pelo **arcebispo de Santiago de Compostela** e transforma-se numa ordem militar sob a bandeira do apóstolo.

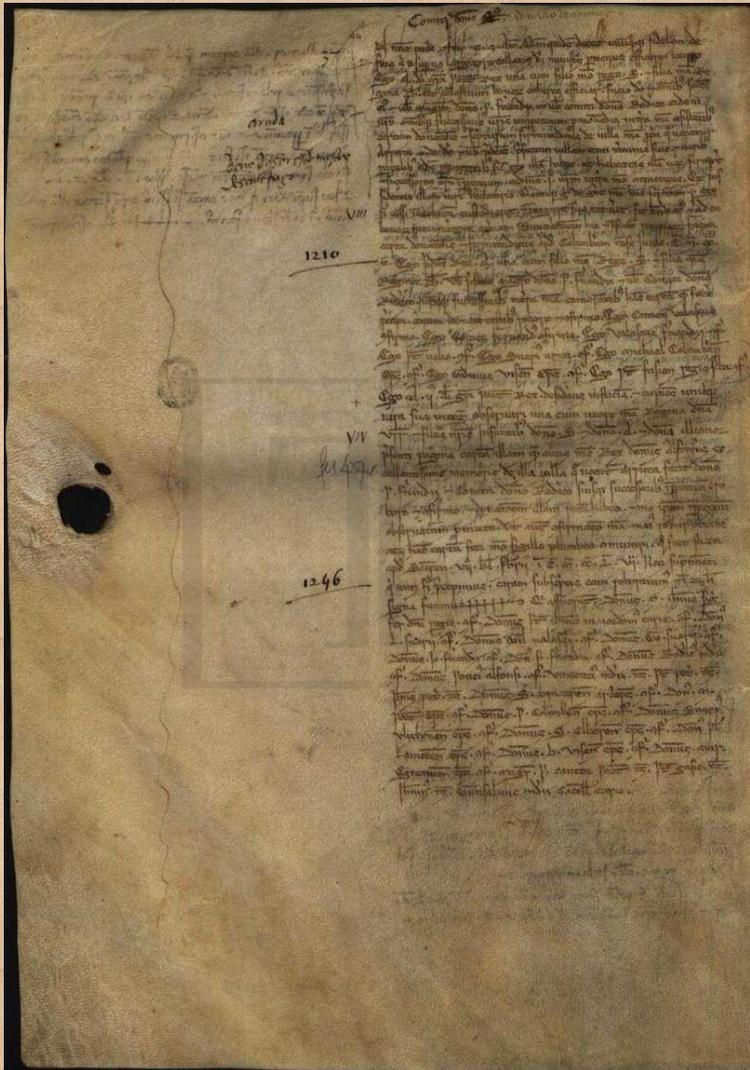
O castelo de **Uclés**, em Castela, foi onde se estabeleceu a sua principal casa e cabeça da ordem.



Em **1172**, o rei **D. Afonso Henriques** fez doação ao conde Rodrigo Álvares, seu sobrinho, das vilas de **Arruda e Monsanto**

A Ordem de Santiago da Espada entrava em Portugal

Devido à necessidade de defesa de territórios conquistados a sul do Tejo, o mesmo rei entregou-lhe em **1175**, as vilas de **Almada e Alcácer do Sal**

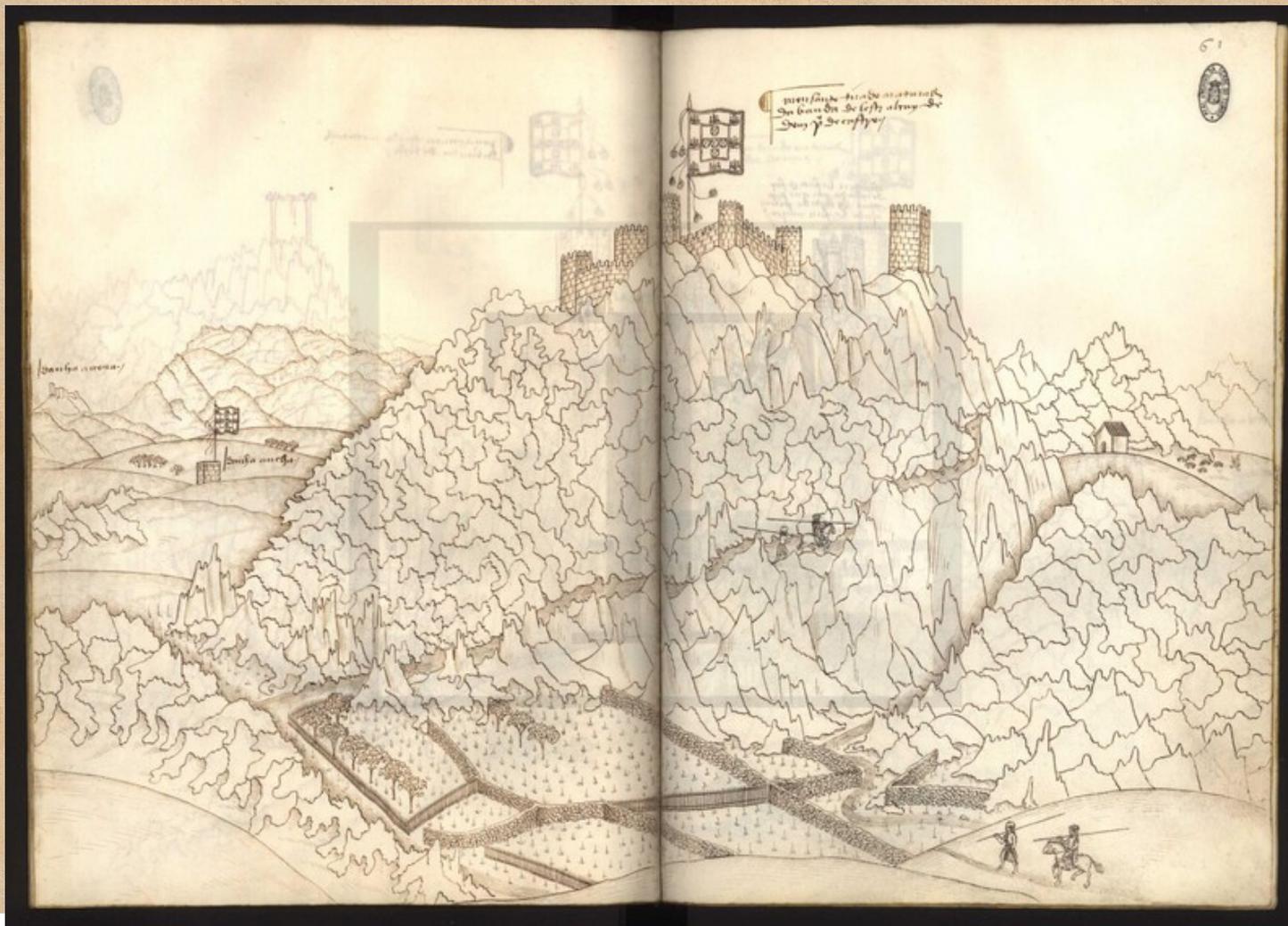


Carta de doação feita pelo rei D. Afonso
Henriques ao conde Rodrigo Álvares das
vilas de Arruda

1172-06

TT, Chancelaria régia, Chancelaria de D.
Afonso II, liv. 1, f. 76V



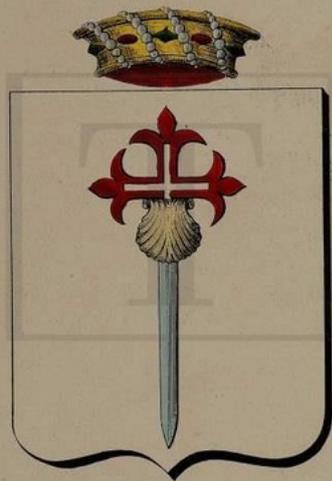


Monsanto
Livro das fortalezas
situadas no extremo de
Portugal e Castela por
Duarte de Armas

1509-1510

TT, Códices e
documentos de
proveniência
desconhecida, n.º 159

ARRUDA



VILLA



Armas da vila de Arruda

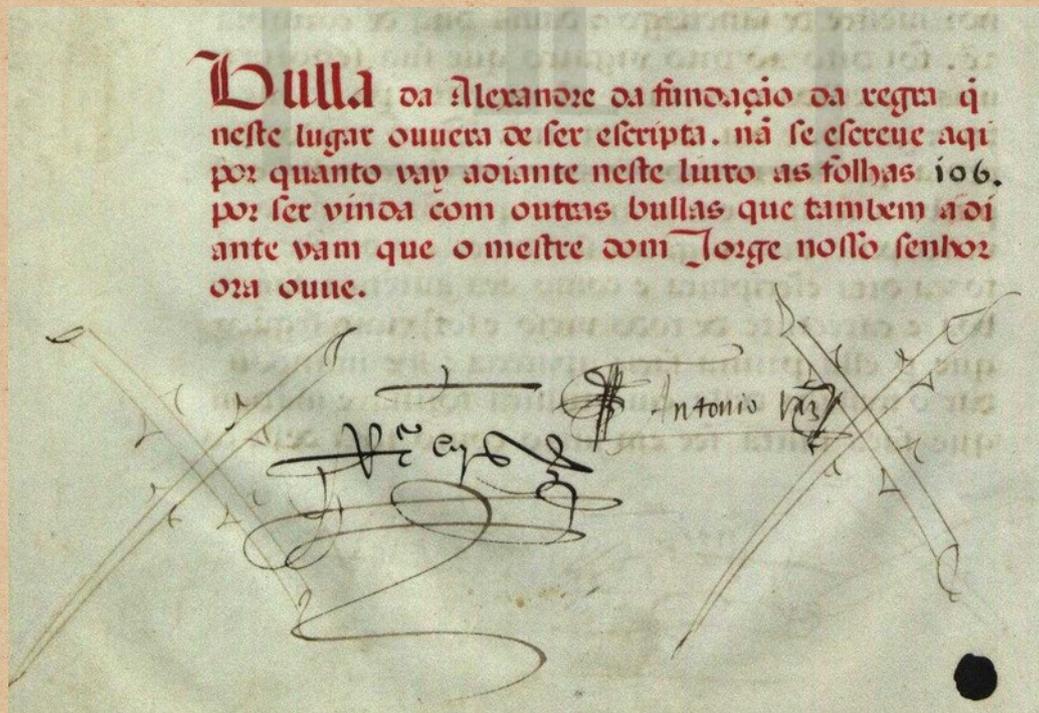
Brasões de armas de diversas localidades

TT, Casa Real, Cartório da Nobreza, mç. 73, n.º

18



Em **1175**, a Bula *Benedictus Dei* do Papa Alexandre III reconheceu a existência da **Ordem Militar de Santiago da Espada em Portugal**



TT, Ordem de Santiago e
Convento de Palmela, liv.
130, f. 6v.

Alexander ꝑ. tertius.

De confirmatione ordinis Milicie sancti Jacobi
de spati.

S S

No Livro dos
Privilegios f. 5

Alexander Eps servus servorum
dei Dilectis filiis Petro fer-
nando Magro milicie beati
iacobi eiusq; fratribus clericis
et laicis tam presentibus quas
futuris comunem vitam professis in pece-
tuam memoriam. Benedictus deus in do-
nis suis et sanctus in oibus operibus suis
qui ecclesiam suam noua semp prole fecun-
dat et sic pro patribus filios in ea facit ex-
urgere sic a generatione in generatione noti-
ciam nominis sui et lucem fidei xpiane dif-
fundit sicut ante ortum solis stelle sese ad
occidam in firmamento sequuntur ita in ec-
clesiasticis gradibus generationes iustorum
anteq; veniat dies dni magnus et horribilis
et tenebras nris veri solis splendor illuict p
tempora sibi succedat et sicut multi sepe p cau-
dam draconis desciuntur in terra ita et per
adoptione sps quotidiana fiat reparatio pe-
ditor et de pfundo inferni ad qrenda mlti ce-
lestia erigantur et ita corpore teneantur i ter-
ra vt tanq; ciues sanctor et domestici dei
cogitatione ac desiderio conuersentur in ce-



Bula *Benedictus Dei* do Papa Alexandre III em que reconhece e confirma a existência da Ordem Militar de Santiago da Espada em Portugal

1175-07-05

TT, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, liv. 130, f. 106



Tal como as outras Ordens Militares, a Ordem de Santiago desempenhou um papel importante na **Reconquista**, e foram-lhe concedidos vários bens.

O mestre da Ordem, por residir em Castela, favoreceu o quase abandono das casas portuguesas e consequente decadência por má administração, originando movimentações de desagrado dos freires.

A **autonomia da Ordem de Santiago em relação à ordem de Castela, e a independência face ao poder do rei de Portugal**, foram feitas de avanços e recuos, com diversas bulas e cartas régias de privilégios a conceder, confirmar e revogar.

Nicolaus iij.
Anna L...
...

Nicolaus Epus servus servorum dei. Dilectis filiis Universis Comendatoribus. et fratibus. domus. Huius Sancti Jacobi in portugalie. et Algariby Regnis. Salutem et apostolicam benedictionem. Pastoralis officii decorum exequenter ad promovendum Religiosorum quorumlibet statum tranquillum et prosperum libenter studium efficaciter prout expedire perpenderit. adhibemus. Ad ipsi siquidem pervenit audimus. quod cum. Magis ipsi ordinis ob multa et ardua. que sibi ratione commisi sibi officii frequentius imminere crequenda reddatur. qua plurimum occupatus ipmque propter multitudinem locorum eiusdem ordinis. que extra portugalie. et Algariby Regna consistunt oportet persepe distingere. ac in locis moram contrahere supra dictis prefatis ordi in Regnis ipsis non modicam in spiritualibus et temporalibus sustinetur detrimentum cum occasione huiusmodi Castre. possessiones. et bona mobilia et immobilia ordinis memorati adeo destructa et dissipata noscuntur quod nisi per apostolicam sedem salubre celerique remedium obvietur. uependum obruptur prout iam lucidis. innoscat inditis ne totalis destructio sub se quatur. Nos igitur intendentes prout ad nos spectat officium opportunum super hoc adhibere remedium et eiusdem ordinis. statum ac integritati ei salubriter providere statumur. auctoritate apostolica. et etiam ordinamus ut ex nunc aliqui ex vobis. idoneum ad tanti oneris. sarcinam persiciendam. De prefatis. portugalie et Algariby Regnis preterea seu etiam de alijs partibus oriundum in vobis et dicti ordinis. prouincialem in eisdem Regnis. Magis assumere licite ualeatis. qui prefati ordinis. et personarum ac bonorum eius. in spiritualibus et temporalibus curam et administrationem libere in portugalie et Algariby Regnis habeat et exerceat supradictis. Magis eiusdem ordinis. visitatione ac correctione sumtaxat legitimis. per eum faciendis. tantummodo. reservatis. Non obstantibus quibuscumque contrariis eiusdem ordinis. consuetudinibus uel statutis. iuramento con-



Bula «Pastoralis officii», do Papa Nicolau IV, pela qual foi ordenado que os comendadores e cavaleiros portugueses da ordem elegessem por seu mestre provincial um dos freires, preferencialmente, natural dos reinos de Portugal e Algarve

1290-05-15

TT, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, liv. 272, f. 7v.



Bula *Ex apostolice sedis* do Papa Nicolau V em que determina que os membros e bens da Ordem de Santiago eram livres de toda a jurisdição de quaisquer outros poderes, à excepção da Santa Sé

1452-06-17

TT, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, liv. 130, f. 23



Armas da vila de Palmela

“Tesouro de nobreza”, por Francisco Coelho

TT, Casa Real, Cartório da Nobreza, liv. 21, f. 9



Em recompensa pelo apoio na Reconquista, muitas foram as terras concedidas pelos reis de Portugal à Ordem de Santiago transformando-a em detentora de **extensos domínios a sul do Tejo** e a oeste de Beja, pertencendo-lhe, entre outras, Palmela, Alcácer do Sal, Setúbal, Sesimbra, Cabrela, Santiago de Cacém e Aljustrel, Garvão, Casével, Odemira, Ourique, Almodôvar, Castro Verde, Mértola e muitas outras terras, no Algarve, como Cacela e Tavira.

Esse domínio está patente nos forais concedidos e em muitos brasões de armas dessas localidades.



¶ In die nre. Ray mori assiduitate. ⁊ regis sanctione didicim⁹ qd̄ acta uirorū bono
rū scripto comdant debeat. ut comdata ab hoīū memoia n̄ decidat. ⁊ oīb⁹ p̄c̄ta p̄c̄tia.
ut constat. iccirco Ego sac̄t⁹ di gr̄a portugalēsiū rex. magni regis dñi alfōi. ⁊ regine dñe
m. alde fili. una cū uxore m̄a regina dña dulcia. ⁊ filio mō rege dño alfōse. ⁊ filia m̄is regi
na dña catalina. ⁊ regina dña sac̄ta. facio cartā donatiōis ⁊ firmitudinis p̄petue. ubi dño sac̄tio fernā
di di gr̄a iulice s̄i iacobi magist⁹. ⁊ fr̄ib⁹ m̄is p̄c̄tib⁹. ⁊ h̄ic de illis m̄is castellis. sc̄l̄c̄. alcazar. palmela. al
madana. ⁊ arruda. Dam⁹ itaq; ubi atq; c̄cedim⁹ p̄nominata castella cū oīb⁹ suis t̄m̄is nouis ⁊ uet̄
hōnore di. ⁊ b̄ti iacobi ap̄li. ut uos ⁊ oīs uīi ordinis successores ea ⁊ q̄c̄d̄ ias ad i regale p̄ner
in hereditario habeatis. ⁊ p̄petuo possideatis. tali uidelicet condicione ut in filijs m̄is ⁊ n̄ris
successorib⁹ cū eis obediendo seruiatis. Quāq; q̄ hoc n̄m factū roborauit ⁊ roboratū conserua
uerit. sit b̄ndictus a dō. aōi. Et quicumq; illud fregit. ul frangē uoluit. q̄c̄d̄ ipse fecerit. a fi
lijs ⁊ a successorib⁹ ei in uirtū ducat. facta carta. v. kl. nouēbr̄s. Sub. ē. a. c̄. xviij. Nos
iur̄ m̄ati qui hanc cartā iussimus facere. manib⁹ p̄p̄ijs roboram⁹

Godm' bracar. archieps	of		Meñdus ḡ sal' maior dom' cure.	of
Martin' columbr.	eps	of	Petr' alfonsi regis signifer.	of
Martin' portug.	eps	of	Suaxi' egee.	of
Jhnes uny.	ep	of	Petr' fernandi.	of
Godm' lame.	ep	of	Jhnes ferni regis dapifer	of
Suar' uluy.	ep	of	Petr' p̄l.	of
El. elbozēs.	ep	of	Martin' m̄a.	of
			Meñdus ḡ sal' maior dom' cure.	of

Carta do rei D. Sancho I de doação de Alcácer, Almada, Arruda e Palmela

1186-10-28

TT, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, Documentos Régios, mç. 1, n.º 4

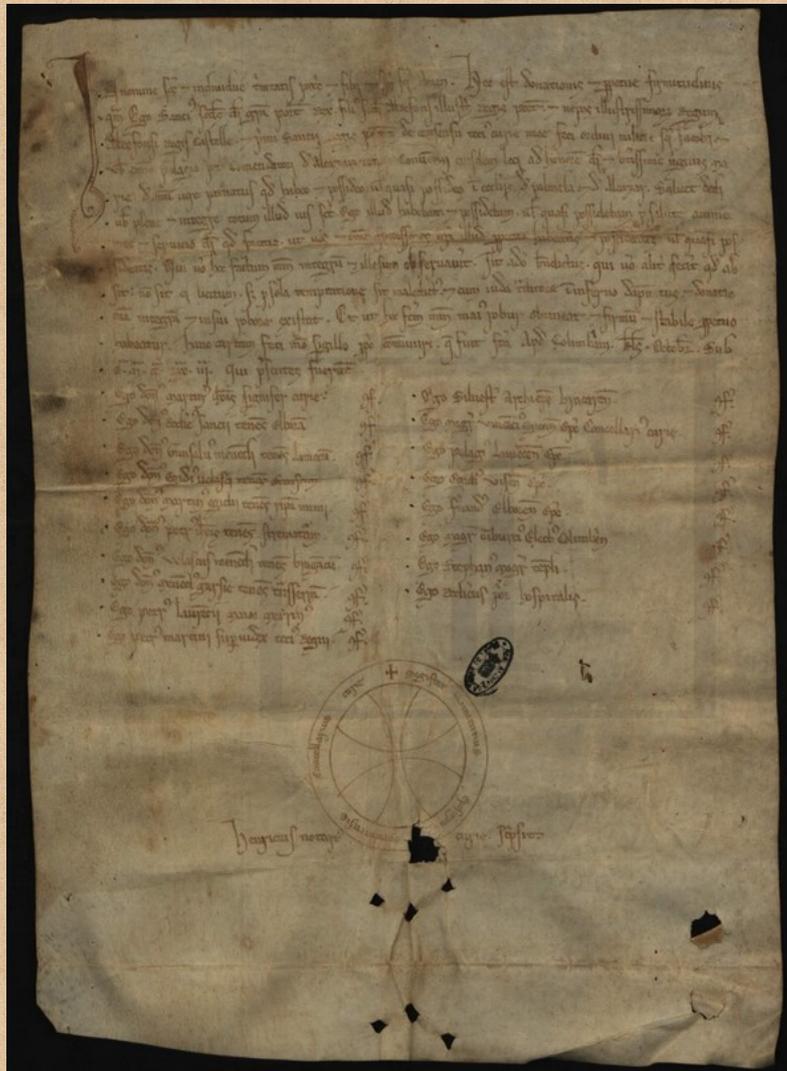




Armas da vila de Palmela

Brasões de armas de diversas localidades

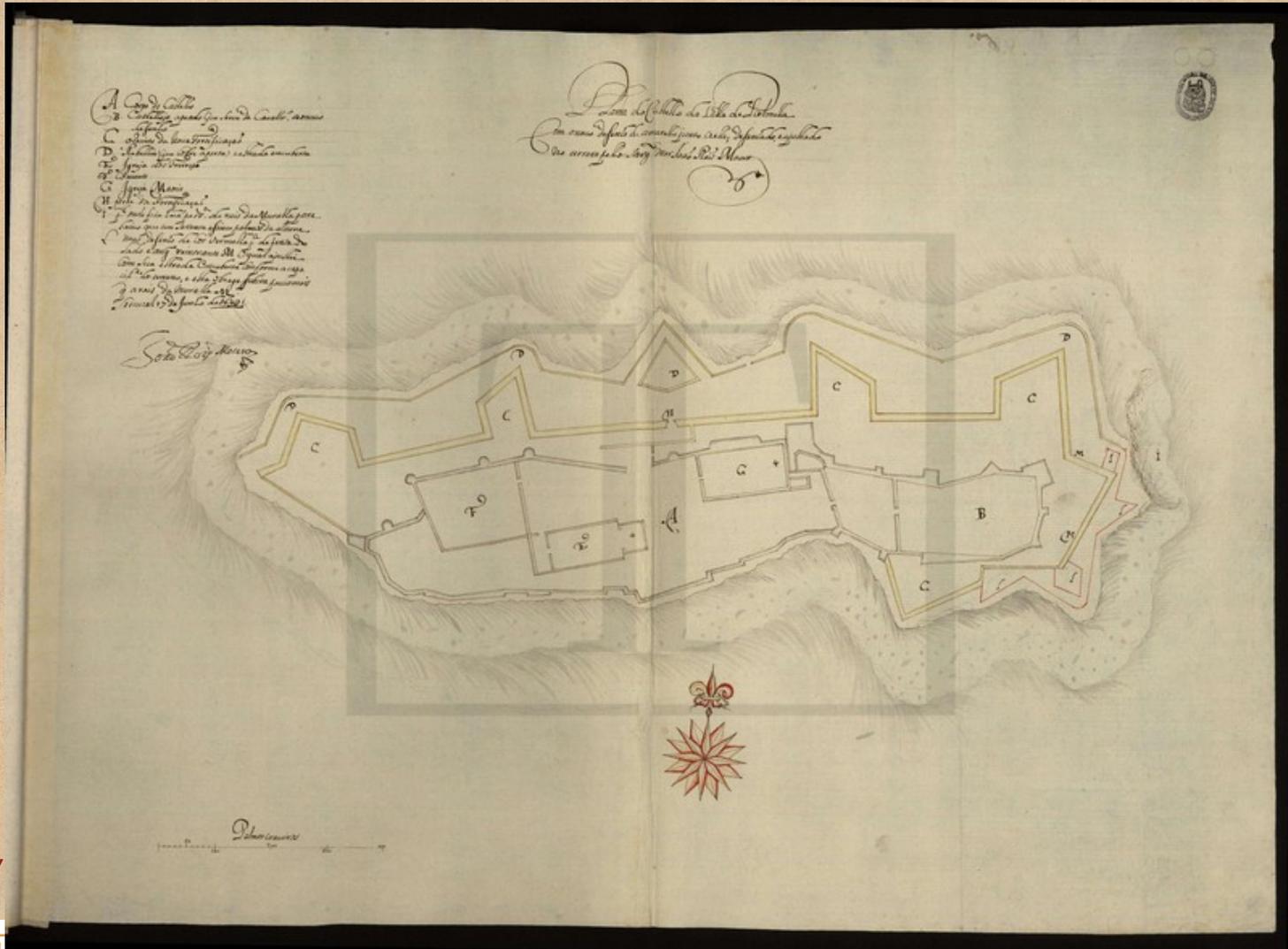
TT, Casa Real, Cartório da Nobreza, mç. 73, n.º
95



Carta de doação do rei D. Sancho II das igrejas de Palmela e Alcácer do Sal e seus direitos

1235-10-01

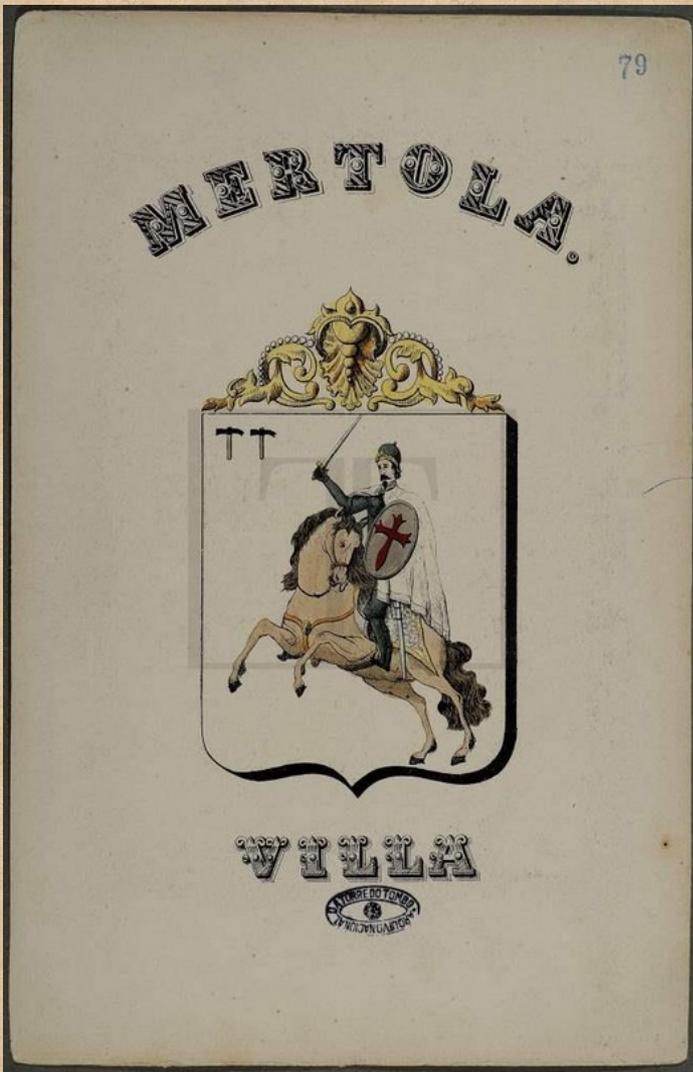
TT, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, Documentos Régios, mç. 1, n.º 7



Planta do Castelo da
vila de Palmela

1607 / 1617

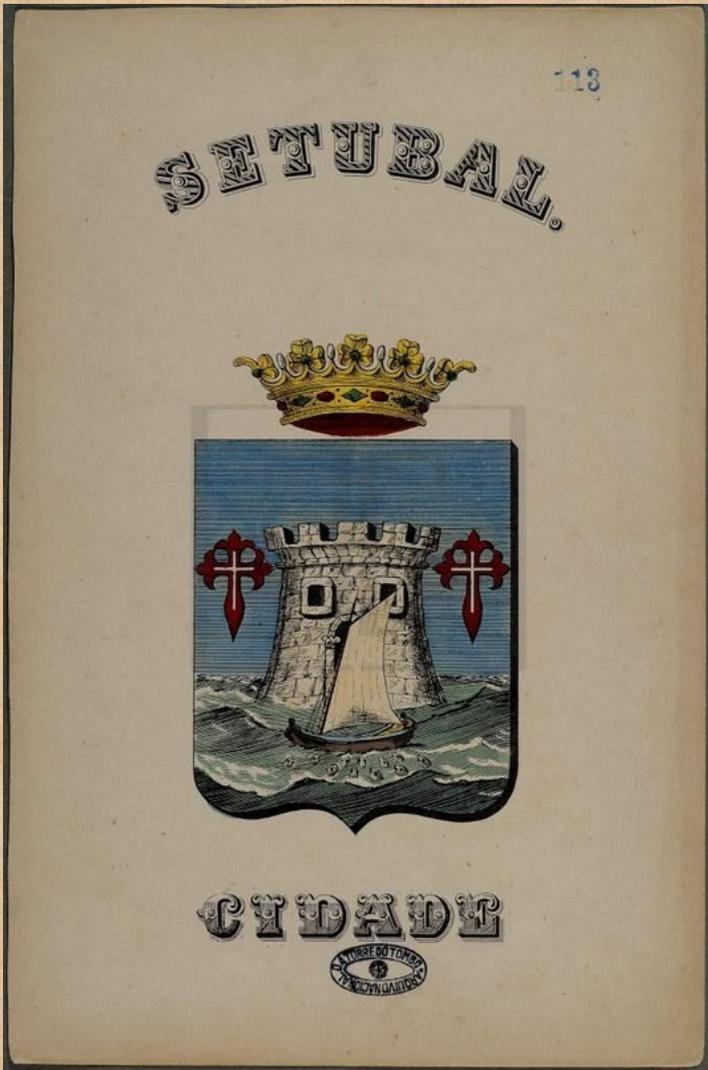
TT, Casa de Cadaval,
n.º 28



Armas da vila de Mértola

Brasões de armas de diversas localidades

TT, Casa Real, Cartório da Nobreza, mç. 73, n.º 79



Armas da cidade de Setúbal

Brasões de armas de diversas localidades

TT, Casa Real, Cartório da Nobreza, mç. 73, n.º 113



Foral de Setúbal

1514

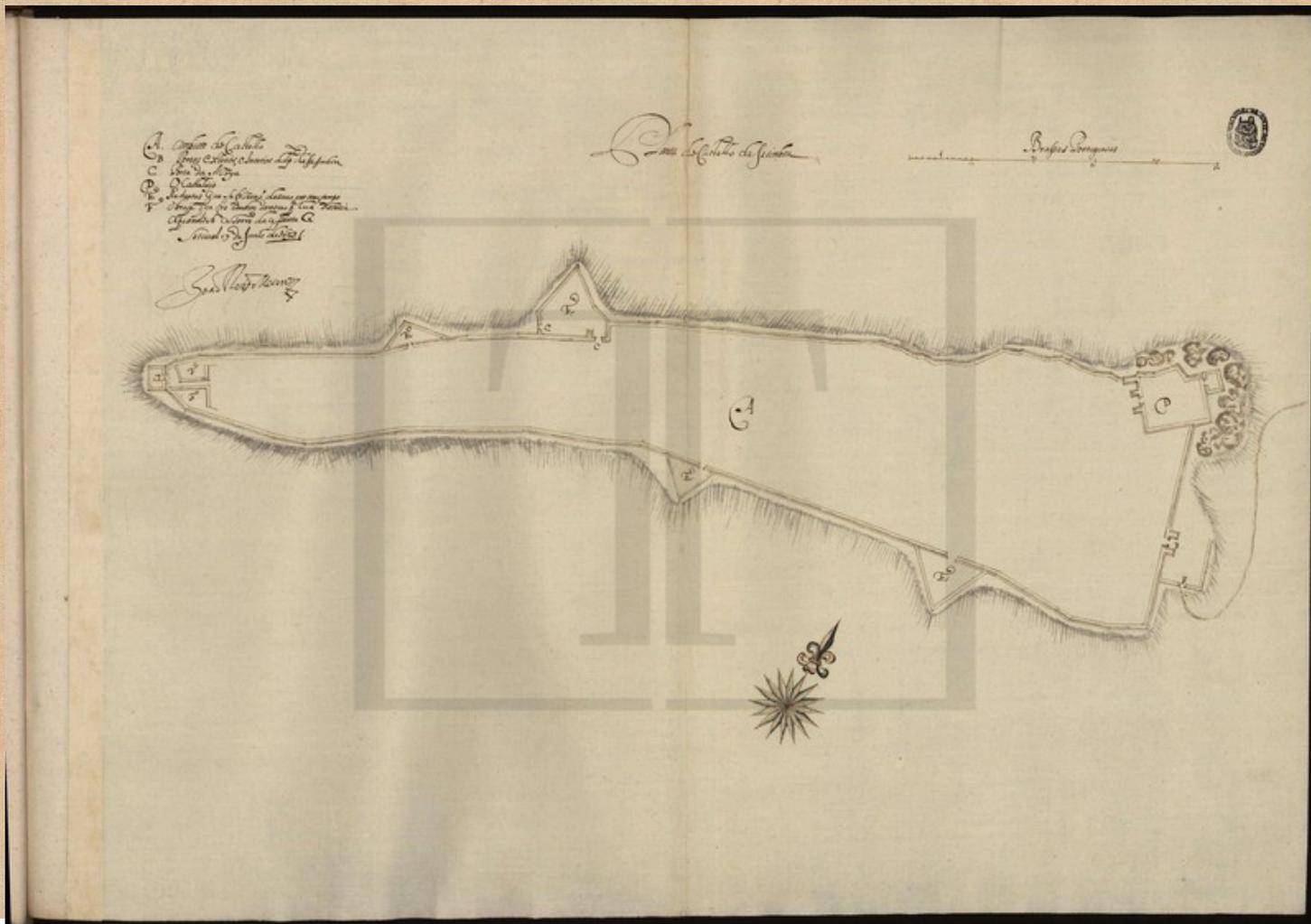
TT, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, liv. 71



Foral de Santiago do Cacém

1510

TT, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, liv. 59



Planta do Castelo de
Sesimbra

1607 / 1617

TT, Casa de Cadaval,
n.º 28



Foral de Colos

1510

TT, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, liv. 62



No **Livro dos Mestrados da Leitura Nova** encontram-se diversos documentos relativos às **doações** feitas à Ordem de Santiago.

TT, Leitura Nova, liv. 53





Ordem de san tiago:

Ordem de Santiago da
cama de unida, castros que de
sua terra na villa de Seixas e de
outros seus nomados, e c.

clxx stj

Ordem de Santiago
outra de douçam do padroado
das yvelas, valacece e palme
lla e dalimada e seus termos,

clxx stj

Ordem de Santiago
outra de douçam dos villos,
valacece palmella almada e
da Ruca com todos seus ter
mos, nouos e antigos, e c.

clxx stj

Ordem de Santiago
outra de douçam do castello
dalfajar de pena com todos os
termos,

clxx stj

Ordem de Santiago
outra de confirmaçam duto
acom sobre oim sficem por el
rey don alfonso o segundo

clxx stj

Ordem de Santiago ou
tra de douçam do castello de
merolla com todos seus termos
pellas, remarcas, e claridas
e c.

clxx stj

Ordem de Santiago
outra de douçam do castello
dalfajar com todos seus ter
mos, claridas, e c.

clxx stj

Ordem de Santiago
outra de douçam do castello
de açella com seus termos no
meados,

clxx stj

Ordem de Santiago
outra de douçam do castello
de açella com todos seus ter
mos, e c.

clxx stj

Ordem de Santiago
outra de douçam do padroado
das yvelas, valacece, e palme
lla e dalimada e seus termos
pellas, e claridas, e c.

clxx stj

Ordem de Santiago
outra de douçam do padroado
das yvelas, valacece, e palme
lla e dalimada e seus termos
pellas, e claridas, e c.

clxx stj

Ordem de Santiago
outra de douçam do padroado
das yvelas, valacece, e palme
lla e dalimada e seus termos
pellas, e claridas, e c.

clxx stj

Iuro
dos mestra
dos

Ch. da
35

Nota sobre a autenticidade do original... [illegible]





As insígnias ou distintivos da Ordem, eram constituídas pela **cruz-espada de Santiago** a que foi acrescentada, apenas em meados do século XIII, **a vieira**, símbolo dos peregrinos de Compostela.

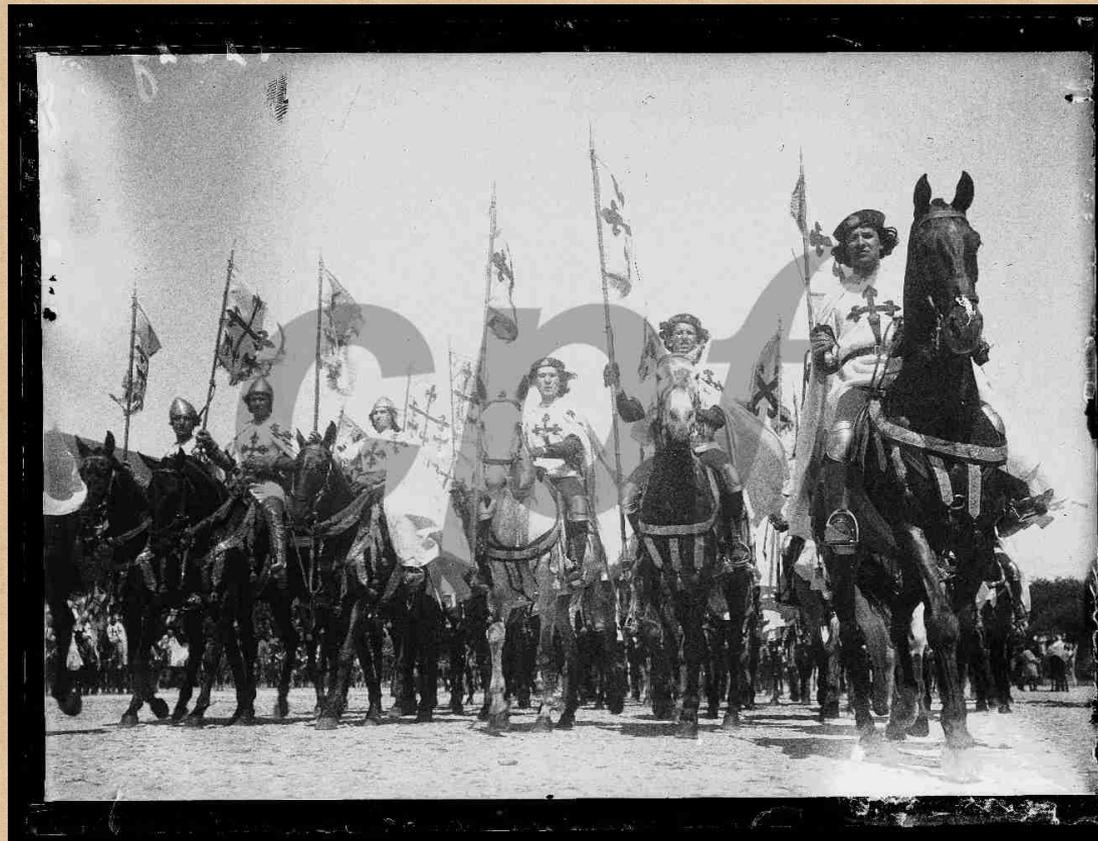
Este sinal, contudo, só poderia ser usado pelos freires, clérigos e cavaleiros, assim como pelas donas, quando de origem nobre.



Cortejo medieval realizado em Lisboa. Um grupo de cavaleiros da Ordem de Santiago

1935-06-13

TT, Empresa Pública Jornal O Século, Álbums Gerais n.º 35, doc. 1121J





Também era designada por **Espatários** (por trazerem no manto a figuração de uma espada vermelha com o punho em forma de cruz, a cruz espada de Santiago de Compostela), por **Mestrado da Ordem de Uclés**, por **Ordem de São Tiago da Espada**, por **Ordem Militar de Santiago da Espada**, por **Freires de Alcácer**, por **Freires de Palmela**, **Santiaguistas**, **Ordem da Cavalaria do Apóstolo Santiago** ou '**Militia Sancti Jacobi**'.





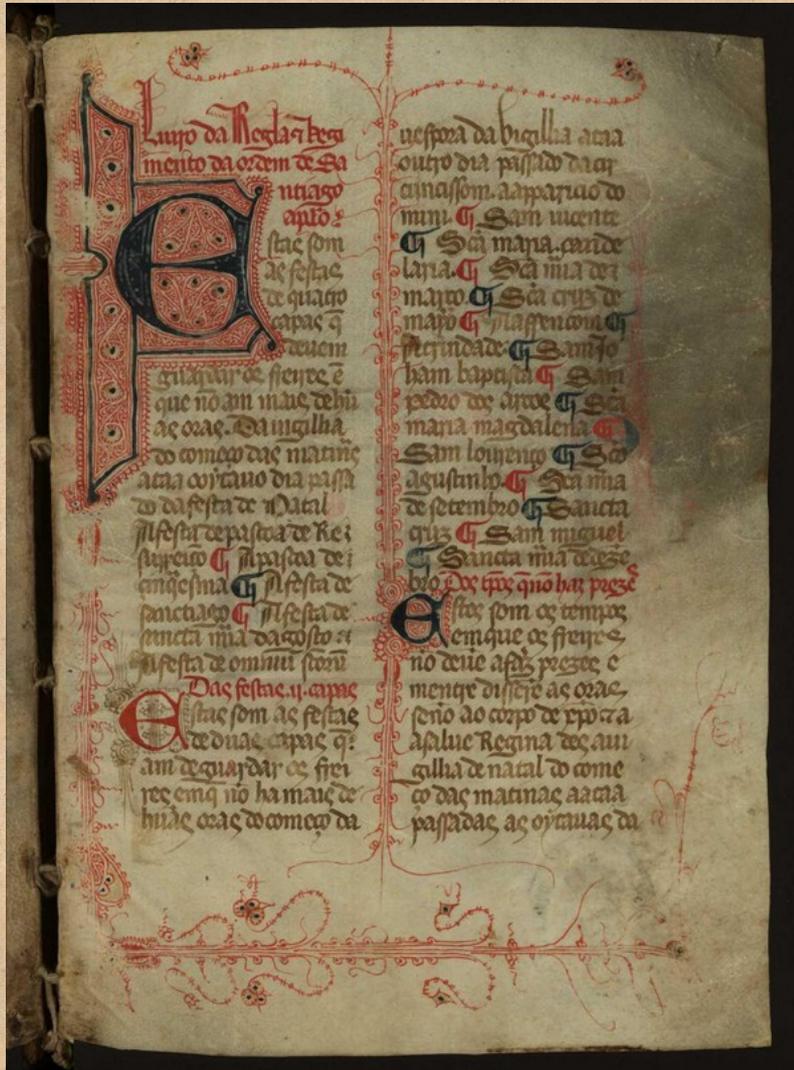
Entre 1491 e 1550, os mestrados das Ordens de Santiago e de Avis foram concedidos a **D. Jorge de Lencastre**, ou **Mestre D. Jorge**, filho bastardo de D. João II.

Foram **59 os anos** em que esteve à frente da Ordem de Santiago, durante os quais procedeu a significativas reformas.



A Ordem de Santiago recebeu vários **estatutos**, “**estabelecimentos**”, e a sua **regra** teve algumas versões.





"Regra de Santiago com alguns capítulos dos cavaleiros da dita Ordem"

[1400 ?]

TT, Ordem de Santiago e Convento de Palmela, liv. 140



Em **1551**, pela bula "Praeclara clarissimi" do Papa Júlio III, no reinado de D. João III, os **Mestrados das Ordens Militares foram unidos à Coroa**, anexando-os "in perpetuum", passando a ser administrados pela **Mesa da Consciência e Ordens**, criada em 1533.





Em **1194**, o edifício de **Santos** foi doado a esta Ordem.

Inicialmente, foi erigido em memória dos Santos Mártires de Lisboa, os beatos Veríssimo, Máxima e Júlia, irmãos martirizados entre o ano 300 e 400, sepultados nesse lugar que se veio a chamar de Santos.

Mais tarde, tomaria o nome de **Santos-o-Velho**.



Na **década de 1260**, o Mosteiro de Santos passou a ser apenas feminino, e foi dotado dos rendimentos para 12 freiras.

O **Mosteiro das Comendadeiras da Ordem de Santiago** era, inicialmente, destinado às **mulheres, filhas e viúvas dos freires da Ordem**.

Depois de diversas vicissitudes, o **Mosteiro de Santos-o-Novo** foi mandado construir por D. João II, na zona oriental de Lisboa.



Convento das Comendadeiras de Santos-
o-Novo

1932-03-24

TT, Empresa Pública Jornal O Século,
Álbuns Gerais n.º 22, doc. 0253G





Coimbra. Os cavaleiros de Santiago,
do cortejo medieval, passando na
rua Alexandre Herculano

1935-07-07

TT, Empresa Pública Jornal O Século,
Álbuns Gerais n.º 22, doc. 1400J





Na actualidade, as Ordens Militares são herdeiras das ordens de cavalaria surgidas na Europa medieval, que visavam recompensar serviços ou a fidelidade ao soberano.

Hoje, a **Ordem Militar de Sant'Iago da Espada** destina-se a **distinguir o mérito literário, científico e artístico**, e é concedida pelo Presidente da República Portuguesa.



Insígnia da Ordem Militar de Sant'Iago da Espada

TT, Marquês de Faria, cx. 3





Algumas fontes de informação

BARBOSA, Isabel Maria Lago - A Ordem de Santiago em Portugal na Baixa Idade Média: normativa e prática”. In *Militarium Ordinum Analecta*. Porto: CEPESE; Fundação Eng.º António de Almeida. N.º 2 (1998). ISSN 0874-0003. p. 98-239. Disponível na WWW: URL: <https://www.cepese.pt/portal/pt/publicacoes/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-2>

PIMENTA, Maria Cristina Gomes Pimenta - As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: O Governo de D. Jorge. In *Militarium Ordinum Analecta*. Porto: CEPESE; Fundação Eng.º António de Almeida. N.º 5 (2001). ISSN 0874-0003. Disponível na WWW: URL: <https://www.cepese.pt/portal/pt/publicacoes/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-5>.

ENCONTRO SOBRE ORDENS MILITARES, 4, Pamela, 2012. As ordens militares: freires, guerreiros, cavaleiros: actas do VI Encontro sobre Ordens Militares. Coord. Isabel Cristina F. Fernandes. Palmela: Município, 2012. - 2 vls.. - (Ordens Militares ; 7). - 1.º. vol.: 490 p.. - 2.º. vol.: p.6-1119. ISBN 978-972-8497-56-9. Existente na Torre do Tombo, Biblioteca, 148/12, 271 ORD

OLIVEIRA, Luís Filipe - De Leão a Portugal: A Ordem Militar de Santiago. In *Ad Limina: revista de investigación del Camino de Santiago y las peregrinaciones*. Santiago de Compostela: Xunta de Galicia. Vol 11, n.º 11 (2020), p. 129-152. ISSN 2171-620X. Disponível na WWW: URL:

https://www.caminodesantiago.gal/documents/17639/896784/Ad_Limina_XI-06-Lu%C3%ADs+Filipe+Oliveira.pdf.



T O R R E
D O
T O M B O



Arquivo Nacional da Torre do Tombo

2022

